



FLS. Nº 96
Rubrica _____

WEB SERVICE SISTEMAS - SOLUÇÕES INTELIGENTES ON-LINE
www.webservicesistemas.com.br
98-98285-8304

Lago dos Rodrigues - MA, em 08/03/2024.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BARCELAR - MA
AV. CORONEL ROSALINO, S/Nº, CENTRO – DUQUE BARCELAR - MA

Anexo II
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as demandas da Câmara Municipal de Duque Barcelar - MA.

Prezado(a) Senhor(a),

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.^a, a nossa proposta de preços relativa ao processo em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos.

Proponente:

Razão Social: R. CASTRO ARAUJO LTDA
CNPJ: 40.001.962/0001-80
Endereço: Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues – MA.
E-mail: atendimento@webservicesistemas.com.br
Contato: 98-98285-8304

Representante legal da empresa:

Nome: Reinaldo Castro Araújo
Cédula de identidade/órgão emissor: 1234527992 – GEJUSPC/MA.
CPF: 918.228.153-04
Cargo/Função: Titular
E-mail: reinaldo.vitoria@gmail.com
(DDD) Telefone: (98) 98285-8304

Proposta de Preços:

Valor Mensal R\$ 1.620,00 (Mil seiscentos e vinte reais).
Valor Global: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).



FLS. Nº _____
Rubrica _____

WEB SERVICE SISTEMAS - SOLUÇÕES INTELIGENTES ON-LINE
www.webservicesistemas.com.br
98-98285-8304

(ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	<i>Contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA:</i> CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO WEBSITE APÓS ATUALIZAÇÃO: <i>O Website deverá ficar de acordo com as características e tecnologias (mínimas) abaixo relacionadas:</i> <i>O portal deverá ser compatível com as tecnologias: PHP, Javascript, HTML, CS3, bem como com os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Opera e Internet Explorer;</i> <i>Gestão Search Engine Optimization (SEO): O Portal deverá conter funcionalidades para que os sites de busca o encontrem com facilidade, de acordo com as palavras pesquisadas pelo internauta (Atenção especial para o Google);</i> <i>URL's amigáveis: será possível alterar a terminação da página em qualquer conteúdo do site;</i> <i>Ser customizável para alterações e criação de novos Menus e Submenus, Banners, Páginas para ocasiões especiais, fotos, links, vídeos, dentre outros, integrando um gerenciador de conteúdos que permite atualizar os principais conteúdos, como textos, imagens, fotos e vídeos, não tendo custo para manutenções de rotina;</i> <i>Ter um alto padrão de qualidade sendo fácil e intuitivo para os usuários e ao mesmo tempo agradável e visualmente atraente;</i> <i>Ser um site planejado e estruturado, pensando sempre na usabilidade, navegabilidade e acessibilidade dos usuários através dos padrões Web Standards / W3C;</i> <i>Facilitar a gestão do conteúdo divulgado;</i> <i>Ser de acesso fácil, simples e rápido;</i> <i>Link de acesso ao site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA;</i> <i>A página inicial deverá estar atualizada de forma objetiva, curta e direta;</i> <i>Possibilitar que, em qualquer ponto do website, seja possível retornar a página principal e para o topo da página em apenas um click.</i> CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS MENUS E PUBLICAÇÕES:	MÊS	10	1.620,00	16.200,00



FLS. Nº 97
Rubrica _____

WEB SERVICE SISTEMAS - SOLUÇÕES INTELIGENTES ON-LINE

www.webservicesistemas.com.br

98-98285-8304

TOP Menu: Localizado na parte superior do site, de forma fixa; Na opção ouvidoria: Deve conter informações sobre o que é, objetivo, o que a ouvidoria proporciona e como funciona; Main Menu: Principal menu do site, a disposição de conteúdo deverá ser de pelo menos de sete níveis, contendo em no mínimo as opções: página inicial, informações sobre a cidade, notícias, transparência, legislação, publicações e diário da Câmara (o conteúdo desses links deverá ser gerado em conjunto com a Câmara Municipal); No menu da Institucional: Deve expor informações sobre a Câmara Municipal, como Estrutura Administrativa, Organograma, Documentos, dentre outras informações; No menu publicações: Deve apresentar resoluções, leis, atas, avisos e outros; No menu legislação: Deve conter Leis, Decretos, Normas, Resoluções e Outros; No menu informações sobre a cidade: Deverá conter informações importantes sobre a cidade dentre outras; No menu notícias: Deve conter informações sobre o legislativo municipal dentre outras; No menu transparência: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente; Diário da Câmara: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente; Banners: Deve permitir a disposição de um conjunto de banners informativos; Pesquisa: Uma plataforma de pesquisa bem elaborada que consiga procurar dentro de todo o site, exibindo os resultados em raízes, desde palavras chaves, títulos e palavras dentro do texto. A pesquisa deve ser dividida em simples e avançada, com ferramenta de filtro de datas e categorias do conteúdo e notícias; Vídeos: espaço para adicionar vídeos pequenos, tanto código embed do youtube quanto enviado diretamente do navegador (mp4, wmv, mpg); A contratante poderá a seu critério solicitar outras alterações/atualizações na página do site ficando a contratada a inteira disposição para realizar os serviços solicitados. HOSPEDAGEM DO WEBSITE: A hospedagem do site é de inteira responsabilidade da contratada, ficando a mesma na responsabilidade de manter o site no ar 24 horas por dia; Caso o site fique fora do ar, o contratado após verificação da ocorrência ou acionada via solicitação por parte da contratante, deverá solucionar o problema no prazo máximo de 24 horas;				
---	--	--	--	--



FLS. Nº 98
Rubrica _____

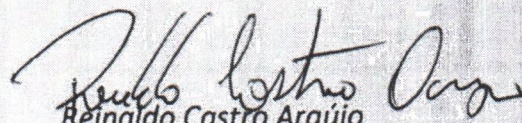
WEB SERVICE SISTEMAS - SOLUÇÕES INTELIGENTES ON-LINE

www.webservicesistemas.com.br

98-98285-8304

	<i>Ao término do contrato a contratada deverá fornecer todos os dados a contratante; As despesas com hospedagem do site ficam sobre inteira responsabilidade da contratada.</i>				
	➤ Valor Global da Proposta: Dezesesseis mil e duzentos reais.				

- Prazo de validade da proposta: 60 dias;
- O Prazo de execução é de acordo com o Termo de Referência;
- Declaro conhecimento do Termo de Referência e que possuo condições de execução do objeto;
- Dados Bancários:
Banco: Bradesco
Agência: 1117-7 Conta: 27.368-6
- Declaro para fins de participação da Dispensa de Licitação nº 002/2024 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente certame.


Reinaldo Castro Araújo
CPF: 918.228.153-04
Representante



FLS. Nº 99
Rubrica _____

WEB SERVICE SISTEMAS - SOLUÇÕES INTELIGENTES ON-LINE

www.webservicesistemas.com.br

98-98285-8304

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

Lago dos Rodrigues - MA, em 08/03/2024.

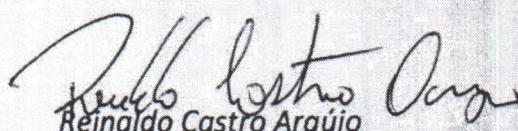
À
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BARCELAR - MA
AV. CORONEL ROSALINO, S/Nº, CENTRO – DUQUE BARCELAR - MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as demandas da Câmara Municipal de Duque Barcelar - MA.

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (Não).


Reinaldo Castro Araújo
CPF: 918.228.153-04
Representante



FLS. Nº 100
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA.

14 de Março de 2024.

À empresa

R. CASTRO ARAUJO LTDA

CNPJ: 40.001.962/0001-80

Email – atendimento@webservicesistemas.com.br

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Prezado senhor,

Em cumprimento ao aviso de **Dispensa de Licitação nº 02/2024** itens:

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1. Encerrada o prazo para o envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Solicitamos o envio da documentação de habilitação para os seguintes itens:

9.4.1. Habilitação Jurídica:

9.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; **OU**

9.4.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; **OU**

9.4.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **OU**

9.4.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.1.5. Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF)



FLS. Nº 303
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

9.4.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

9.4.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** atualizado;

9.4.2.2. prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.2.3. prova de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.4.2.4. prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.2.5. prova de **regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.2.6. prova de **regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.2.7. **declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz**, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.4.2.8. a **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3. Qualificação Econômico-financeira:



FLS. Nº

102

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

9.4.3.1. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

9.4.4. Habilitação técnica:

9.4.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.4.5. O fornecedor enquadrado com microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.6. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Atenciosamente,

José de Deus da Rocha
Presidente

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.001.962/0001-80 Inscrição Estadual: 12.674561-7

Razão Social: R CASTRO ARAUJO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE GONCALO BARBOSA LIMA

Número: 12 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: LAGO DOS RODRIGUES UF: MA

CEP: 65712000 DDD: Telefone: 82858304

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/02/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4649402-4649408), 01/12/2010 - (6319400-6311900),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/03/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



FLS. Nº 104
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2024

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
VALIDADE : 31/12/2024

Nº DO ALVARÁ
0113

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
1295

CPF/CNPJ:
40.001.962/0001-80

RAZÃO SOCIAL:
R CASTRO ARAUJO LTDA
NOME DE FANTASIA:
WEBSERVICE

LOCALIZAÇÃO
GONCALO BARBOSA LIMA, Nº: 12, BAIRRO: CENTRO
65712000, LAGO DOS RODRIGUES - MA

CNAE - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

LAGO DOS RODRIGUES - MA, 03 DE JANEIRO DE 2024.

Damara da Silva Rohim

SECRETÁRIA

Este Alvará é válido somente para a atividade acima discriminada.

ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO



A autenticidade deste documento deverá ser confirmada escaneando o QrCode ao lado.
Ou acessando o link: <https://nfse.lagodosrodrigues.ma.gov.br/autenticar>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: aFpcqxe4g9QNoySAdZ1T
Emitido às 09:38:35 DO DIA 03/01/2024.



FLS. Nº 105
Rubrica _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Poção de Pedras - MA, Localizada na Rua Manoel Máximo nº38. Através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deste Legislativo, **ATESTA** que a empresa: **R CASTRO ARAUJO LTDA**, Inscrita no CNPJ nº **40.001.962/0001-80**, localizada na Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, tendo como representante o Sr. Reinaldo Castro Araújo, portador do RG de nº 1234527992 – GEJUSPC/MA e CPF de nº 918.228.153-04, já nos prestou serviços, cujo objeto trata da prestação de serviços de instalação e manutenção de Web Site, de interesse da Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA.

Comunicamos ainda que os serviços prestados foram executados dentro dos mais excelentes padrões de qualidade e prazos contratuais, não havendo nada que desabone a conduta da empresa em questão.

Poção de Pedras - Maranhão, em 21 de Fevereiro de 2024.

Rahilda Pinheiro Fernandes
Sec. Municipal de Administração

Rahilda Pinheiro Fernandes
CPF: 010.109.393-43

Secretária Municipal de Administração e RH



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PRESIDENTE SARNEY - MA**

FLS. Nº 306
Rubrica _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por este instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, situada na Av. Padre Luis Risco, s/n, Centro, Presidente Sarney – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.645/0001-89, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, Sr. Valmir dos Santos Soares, portador do RG nº 044551492012-0-SSP/MA e do CPF nº 377.180.293-87, **ATESTA**, que a empresa R Castro Araujo LTDA, situada na Av. Gonçalo Barbosa de Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.001.962/0001-80, representada neste ato pelo Sr. Reinaldo Castro Araujo, portador do RG nº 1234527992/GEJUSPC-MA e do CPF nº 918.228.153-04, nos prestou os serviços com objeto: Prestação de serviços de hospedagem e alimentação do web site, Diário Oficial e sistema de gerenciamento de arquivos na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011 (Sinc-Contrata), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, firmado no **CONTRATO Nº 030702/2023**. Comunicamos ainda que os serviços prestados foram executados dentro dos mais excelentes padrões de qualidade e prazos contratuais, não havendo nada que desabone a conduta da empresa em questão.

Presidente Sarney - Maranhão, 25 de Dezembro de 2023.

Valmir dos Santos Soares

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

FLS. Nº 107

Rubrica

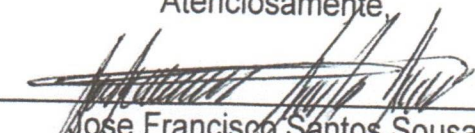


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa R. CASTRO ARAUJO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 40.001.962./0001-80, estabelecida na Av. Gonçalo Barbosa Lima, 12 – Centro Lago dos Rodrigues - MARANHÃO, representada pelo Srº Reinaldo Castro Araújo, CNH. n.º 04392420180, expedida por DETRAN em 23/05/2018, CPF n. 918.228.153-04, presta serviços de alimentação e manutenção do portal da transparência e diário oficial da Prefeitura Municipal, encontrando-se apta e em conformidade com as exigências de padrões de qualidade exigidos, atendendo os prazos e características dos serviços solicitado, ou seja, cumpre satisfatoriamente com suas obrigações contratuais, conforme Contrato nº 090/2022 Processo Adm. nº 07/2022 Dispensa de Licitação nº 05/2022, de forma satisfatória, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial e eticamente a referida empresa.

Pindaré Mirim – MA, 27 de junho de 2022

Atenciosamente,


Jose Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Marajá do Sena, inscrita no CNPJ nº 01.555.070/0001-79, com sede na AV. DEP. CÉSAR BANDEIRA, S/Nº, atesta para os devidos fins que a empresa R.CASTRO ARAUJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.001.962/0001-80, com sede na Rua Gonçalves Barbosa, 15 - Centro - Lago dos Rodrigues - MA, já nos prestou serviços de Desenvolvimento de sistema para Publicação do Diário Oficial do Município, Instalação e Suporte, com possibilidade de integração no Site oficial do Município, hospedado em servidor compartilhado de alto desempenho, de forma satisfatória conforme contrato.

Informamos ainda que até a presente data, nenhum fato ocorreu que desabone a conduta da empresa acima citada.

Marajá do Sena - MA, em 20 de dezembro de 2021.

**ELIVANDO
PESSOA LIMA**
95491937304

Assinado digitalmente por ELIVANDO PESSOA
LIMA:95491937304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI,
OU=AC SOLUTI Multipla, OU=26882551000110,
OU=Certificado PF A3, CN=ELIVANDO PESSOA
LIMA:95491937304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.20 16:25:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ELIVANDO PESSOA LIMA
Sec. Municipal, de Adm. Planej. e Finanças
Portaria NCPC nº 002/2021



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, através do Secretário Municipal, o Sr. Elivando Pessoa Lima, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa: **R CASTRO ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.001.962/0001-80, localizada na Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, tendo como representante o Sr. Reinaldo Castro Araújo, portador do RG de nº 1234527992 – GEJUSPC/MA e CPF de nº 918.228.153-04, já nos prestou serviços, cujo objeto trata da prestação de serviços de locação de softwares de gestão pública, hospedagem e alimentação do web site e diário oficial, conforme especificações abaixo:

ITEM	SERVIÇO DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA: Permite o gerenciamento das informações referentes à movimentação dos créditos tributários e não tributários; Permite cadastros cartográficos e territoriais de endereços e imóveis, inclusive através de dispositivos móveis; Emissão e gerenciamento das licenças municipais e seus titulares; Emissão e controle das Notas Fiscais de Serviço Eletrônica Avulsas; Integração ao módulo de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica; Autenticidade dos documentos por meio de tecnologia QR Code; Acesso ao Portal do Contribuinte, onde poderão emitir Certidões Negativas, 2ª via de DAMs, Alvarás e Notas Fiscais de Serviço.	mês	12
4	PORTAL TRANSPARÊNCIA: prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011 e Lei de Enfrentamento à Covid-19 nº 13.979/2020; CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO WEBSITE APÓS ATUALIZAÇÃO: O Website deverá ficar de acordo com as características e tecnologias (mínimas) abaixo relacionadas: O portal deverá ser compatível com as tecnologias: PHP, Javascript, HTML, CSS3, bem como com os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Opera e Internet Explorer. Gestão Search Engine Optimization (SEO): O Portal deverá conter funcionalidades para que os sites de busca o encontrem com facilidade, de acordo com as palavras pesquisadas pelo internauta (Atenção especial para o Google); URL's amigáveis: será possível alterar a terminação da página em qualquer conteúdo do site; Ser customizável para alterações e criação de novos Menus e Submenus, Banners, Páginas para ocasiões especiais, fotos, links, vídeos, dentre outros, integrando um gerenciador de conteúdos que permite atualizar os principais conteúdos, como textos, imagens, fotos e vídeos, não tendo custo para manutenções de rotina; Ter um alto padrão de qualidade sendo fácil e intuitivo para os usuários e ao mesmo tempo agradável e visualmente atraente; Ser um site planejado e estruturado, pensando sempre na usabilidade, navegabilidade e acessibilidade dos usuários através dos padrões Web Standards / W3C; Facilitar a gestão do conteúdo divulgado; Ser de acesso fácil, simples e rápido; Link de acesso ao site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA; A página inicial deverá estar atualizada de forma objetiva, curta e direta; Possibilitar que, em qualquer ponto do website, seja possível retornar a página principal e para o topo da página em apenas um click. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS MENUS E PUBLICAÇÕES: TOP Menu: Localizado na parte superior do site, de forma fixa; Na opção ouvidoria: Deve conter informações sobre o que é, objetivo, o que a ouvidoria proporciona e como funciona; Main Menu: Principal menu do site, a disposição de conteúdo deverá ser de pelo menos de sete níveis, contendo em no mínimo as opções: página inicial, informações sobre a cidade, notícias, transparência, legislação, publicações e diário da Câmara (o conteúdo desses links deverá ser gerado em conjunto com a Câmara Municipal); No menu da Institucional: Deve expor informações sobre a Câmara Municipal, como Estrutura Administrativa, Organograma, Documentos, dentre outras informações; No menu publicações: Deve apresentar resoluções, leis, atas, avisos e outros; No menu legislação: Deve conter Leis, Decretos, Normas, Resoluções e Outros; No menu informações sobre a cidade: Deverá conter informações importantes sobre a cidade dentre outras; No menu notícias: Deve conter informações sobre o legislativo	mês	12

SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
**MARAJÁ
DO SENA**

municipal dentre outras; No menu transparência: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente; Diário da Câmara: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente; Banners: Deve permitir a disposição de um conjunto de banners informativos; Pesquisa: Uma plataforma de pesquisa bem elaborada que consiga procurar dentro de todo o site, exibindo os resultados em raízes, desde palavras chaves, títulos e palavras dentro do texto. A pesquisa deve ser dividida em simples e avançada, com ferramenta de filtro de datas e categorias do conteúdo e notícias; Vídeos: espaço para adicionar vídeos pequenos, tanto código embed do youtube quanto enviado diretamente do navegador (mp4, wmv, mpg); A contratante poderá a seu critério solicitar outras alterações/atualizações na página do site ficando a contratada a inteira disposição para realizar os serviços solicitados. **HOSPEDAGEM DO WEBSITE:** A hospedagem do site é de inteira responsabilidade da contratada, ficando a mesma na responsabilidade de manter o site no ar 24 horas por dia; Caso o site fique fora do ar, o contratado após verificação da ocorrência ou acionada via solicitação por parte da contratante, deverá solucionar o problema no prazo máximo de 24 horas; Ao término do contrato a contratada deverá fornecer todos os dados a contratante; As despesas com hospedagem do site ficam sob inteira responsabilidade da contratada

Comunicamos ainda que os serviços prestados foram executados dentro dos mais excelentes padrões de qualidade e prazos contratuais, não havendo nada que desabone a conduta da empresa em questão.

Marajá do Sena – MA, 05 de fevereiro de 2024.

ELIVANDO PESSOA LIMA
Sec. Municipal de Adm. Planej. e Finanças
Portaria NCPC nº 002/2022



FLS. Nº 333
Rubrica _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.001.962/0001-80
Razão Social: R CASTRO ARAUJO LTDA
Nome Fantasia: WEBSERVICE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	27/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/03/2024
Receita Municipal	Validade:	20/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/03/2024 16:58

CPF: 918.XXX.XXX-04 Nome: REINALDO CASTRO ARAUJO

Ass: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R CASTRO ARAUJO LTDA
CNPJ: 40.001.962/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:21:16 do dia 30/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2024.

Código de controle da certidão: **6D03.80A4.76E2.CF9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FLS. Nº 113
Rubrica _____

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 40.001.962/0001-80

Razão social: R CASTRO ARAUJO EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022720032784510965
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020820010155197746
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012002535933849480
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010102020735415376
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121321082952913605
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112406125905398864
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110502405984894356
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101705185878966903
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092807011679924319
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090822423540899350
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082005044603077580
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080122550437060934
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071322420772149143
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062405063771192053
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060503580756565315
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051704560107290110
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042804340356682310
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040903342844424751
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032104283842406293
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030204553984871382
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021104285180886506
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012304155975495566
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010404480104111521
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121605003385473570
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112704171651373691
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110810375117396703
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102020294383762693
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093004162171214020
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091103443960503824
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082304104039885753
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080404144703469890

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	FLS. Nº <u>334</u>
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071603341544587894	Rubrica _____
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062703421930213508	
07/06/2022	07/06/2022 a 06/07/2022	2022060702184519995121	
19/05/2022	19/05/2022 a 17/06/2022	2022051902204082878185	
30/04/2022	30/04/2022 a 29/05/2022	2022043002054613919183	
11/04/2022	11/04/2022 a 10/05/2022	2022041101552861953509	
23/03/2022	23/03/2022 a 21/04/2022	2022032301555250192309	
04/03/2022	04/03/2022 a 02/04/2022	2022030401584615408820	

Resultado da consulta em 01/03/2024 10:29:48

Voltar

FLS. Nº 115
Rubrica _____

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 15 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 15 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma R CASTRO ARAUJO LTDA, estabelecida no(a) AV GONCALO BARBOSA LIMA, nº 12, bairro CENTRO, CEP 65.712-000, cidade Lago dos Rodrigues, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 40.001.962/0001-80 e registradano(a) JUCEMA sob o nº 2160017086-9, por despacho de 03/12/2020.

Lago dos Rodrigues-MA, 01 de Janeiro de 2022

REINALDO CASTRO ARAUJO
ADMINISTRADOR
CPF 918.228.153-04
RG 1234527992

MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
CONTADOR
CPF 034.416.593-09
CRC 013149-O MA

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
 Empresa: R CASTRO ARAUJO LTDA – CNPJ: 40.001.962/0001-80
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

FLS. Nº 306
 Rubrica
 Página 2 de 16
 ADMIN
 Fortes Contábil 6.195.1

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
02/01/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis				
		Pg.alugueis ref.	338	600,00	
02/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Pg.alugueis ref.	338		600,00
Totais do dia 02:				600,00	600,00
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Rec.receita de serviço nf	294	20.480,00	
31/01/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita de serviço- Mercado Interno				
		Rec.receita de serviço nf	294		20.480,00
31/01/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados				
		Pg.funcionários ref. 01/2022.	306	1.212,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Pg.funcionários ref. 01/2022.	306		1.212,00
31/01/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS				
		Pg.FGTS ref.	326	96,96	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Pg.FGTS ref.	326		96,96
31/01/2022	3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos				
		Pg.alugueis ref.	351	4.800,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Pg.alugueis ref.	351		4.800,00
31/01/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet				
		Pg.internet ref.	363	99,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Pg.internet ref.	363		99,00
31/01/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples				
		Pg.simples ref.	375	2.200,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Pg.simples ref.	375		2.200,00
31/01/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples				
		Pg.simples ref.	377	2.400,00	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Pg.simples ref.	377		2.400,00
Totais do dia 31:				31.287,96	31.287,96
Totais do mês de Janeiro:				31.887,96	31.887,96
02/02/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis				
		Pg.alugueis ref.	339	600,00	
02/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Pg.alugueis ref.	339		600,00
Totais do dia 02:				600,00	600,00
03/02/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis				
		Pg.alugueis ref.	340	600,00	
03/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Pg.alugueis ref.	340		600,00
Totais do dia 03:				600,00	600,00
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Rec.receita de serviço nf	295	21.720,00	
28/02/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita de serviço- Mercado Interno				
		Rec.receita de serviço nf	295		21.720,00
28/02/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados				
		Pg.funcionários ref. 02/2022	307	1.212,00	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Pg.funcionários ref. 02/2022	307		1.212,00
28/02/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS				
		Pg.FGTS ref.	327	96,96	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Pg.FGTS ref.	327		96,96
28/02/2022	3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos				

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
Empresa: R CASTRO ARAUJO LTDA - CNPJ: 40.001.962/0001-80
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN
Fortes Contábil 6.195.1

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref.	352	5.150,00	
28/02/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.alugueis ref.	352		5.150,00
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref.	364	99,00	
28/02/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.internet ref.	364		99,00
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	376	2.250,00	
28/02/2022	3.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	376		2.250,00
Totais do dia 28:				30.877,96	30.877,96
Totais do mês de Fevereiro:				31.477,96	31.477,96
03/03/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg.alugueis ref.	341	600,00	
03/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref.	341		600,00
Totais do dia 03:				600,00	600,00
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviço nf	296	21.000,00	
31/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita de serviço- Mercado Interno	Rec.receita de serviço nf	296		21.000,00
31/03/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. 03/2022	308	1.212,00	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. 03/2022	308		1.212,00
31/03/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref.	328	96,96	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref.	328		96,96
31/03/2022	3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos	Pg.alugueis ref.	353	6.480,00	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref.	353		6.480,00
31/03/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref.	365	99,00	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref.	365		99,00
Totais do dia 31:				28.887,96	28.887,96
Totais do mês de Março:				29.487,96	29.487,96
03/04/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg.alugueis ref.	342	600,00	
03/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref.	342		600,00
Totais do dia 03:				600,00	600,00
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviço nf	297	23.560,00	
30/04/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita de serviço- Mercado Interno	Rec.receita de serviço nf	297		23.560,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. 04/2022.	309	1.212,00	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. 04/2022.	309		1.121,10
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.funcionários ref. 04/2022.	309		90,90
30/04/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref.	329	96,96	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
 Empresa: R CASTRO ARAUJO LTDA - CNPJ: 40.001.962/0001-80
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN
 Fortes Contábil 6.195.1

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Pg.FGTS ref.	329		96,96
30/04/2022	3.01.01.03.02.0057	- Aluguél de Equipamentos			
		Pg.alugueis ref.	354	7.200,00	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		Pg.alugueis ref.	354		7.200,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0072	- Internet			
		Pg.internet ref.	366	99,00	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		Pg.internet ref.	366		99,00
30/04/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples			
		Pg.simples ref.	378	4.300,00	
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		Pg.simples ref.	378		4.300,00
Totais do dia 30:				34.317,96	34.317,96
Totais do mês de Abril:				34.917,96	34.917,96
03/05/2022	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis			
		Pg.alugueis ref.	343	600,00	
03/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		Pg.alugueis ref.	343		600,00
Totais do dia 03:				600,00	600,00
20/05/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher			
		Pg.funcionários ref.	318	90,90	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		Pg.funcionários ref.	318		90,90
Totais do dia 20:				90,90	90,90
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		Rec.receita de serviço nf	298	24.400,00	
31/05/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita de serviço- Mercado Interno			
		Rec.receita de serviço nf	298		24.400,00
31/05/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados			
		Pg.funcionários ref. 05/2022	310	1.212,00	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		Pg.funcionários ref. 05/2022	310		1.121,10
31/05/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher			
		Pg.funcionários ref. 05/2022	310		90,90
31/05/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS			
		Pg.FGTS ref.	330	96,96	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		Pg.FGTS ref.	330		96,96
31/05/2022	3.01.01.03.02.0057	- Aluguél de Equipamentos			
		Pg.alugueis ref.	355	7.955,00	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		Pg.alugueis ref.	355		7.955,00
31/05/2022	3.01.01.07.01.0072	- Internet			
		Pg.internet ref.	367	99,00	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		Pg.internet ref.	367		99,00
31/05/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples			
		Pg.simples ref.	379	2.500,00	
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		Pg.simples ref.	379		2.500,00
Totais do dia 31:				36.262,96	36.262,96
Totais do mês de Maio:				36.953,86	36.953,86
03/06/2022	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis			
		Pg.alugueis ref.	344	600,00	
03/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		Pg.alugueis ref.	344		600,00
Totais do dia 03:				600,00	600,00

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
 Empresa: R CASTRO ARAUJO LTDA - CNPJ: 40.001.962/0001-80
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

FLS. Nº 509
 Rubrica _____

Página 5 de 16

ADMIN
 Fortes Contábil 6.195.1

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
20/06/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher			
		Pg.funcionários ref.	319	90,90	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		Pg.funcionários ref.	319		90,90
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	Totais do dia 20:	90,90	90,90
		Rec.receita de serviço nf			
30/06/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita de serviço- Mercado Interno	299	26.000,00	
		Rec.receita de serviço nf	299		26.000,00
30/06/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner Empregados			
		Pg.funcionários ref. 06/2022	311	1.212,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		Pg.funcionários ref. 06/2022	311		1.121,10
30/06/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher			
		Pg.funcionários ref. 06/2022	311		90,90
30/06/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS			
		Pg.FGTS ref.	331	96,96	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		Pg.FGTS ref.	331		96,96
30/06/2022	3.01.01.03.02.0057	- Aluguél de Equipamentos			
		Pg.alugueis ref.	356	8.456,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		Pg.alugueis ref.	356		8.456,00
30/06/2022	3.01.01.07.01.0072	- Internet			
		Pg.internet ref.	368	99,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		Pg.internet ref.	368		99,00
30/06/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples			
		Pg.simples ref.	380	2.555,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		Pg.simples ref.	380		2.555,00
		Totais do dia 30:		38.418,96	38.418,96
		Totais do mês de Junho:		39.109,86	39.109,86
03/07/2022	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis			
		Pg.alugueis ref.	345	600,00	
03/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		Pg.alugueis ref.	345		600,00
20/07/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	Totais do dia 03:	600,00	600,00
		Pg.funcionários ref.			
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		Pg. Funcionarios ref	320	90,90	
			320		90,90
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	Totais do dia 20:	90,90	90,90
		Rec.receita de serviço nf			
31/07/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita de serviço- Mercado Interno	300	26.180,00	
		Rec.receita de serviço nf	300		26.180,00
31/07/2022	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner Empregados			
		Pg.funcionários ref. 07/2022	312	1.212,00	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		Pg.funcionários ref. 07/2022	312		1.121,10
31/07/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher			
		Pg.funcionários ref. 07/2022	312		90,90
31/07/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS			
		Pg.FGTS ref.	332	96,96	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa			
		Pg.FGTS ref.	332		96,96
31/07/2022	3.01.01.03.02.0057	- Aluguél de Equipamentos			

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
 Empresa: R CASTRO ARAUJO LTDA - CNPJ: 40.001.962/0001-80
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

FLS. Nº 120
 Rubrica

Página 6 de 16

ADMIN
 Fortes Contábil 6.195.1

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref.	357	8.675,00	
31/07/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.alugueis ref.	357		8.675,00
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref.	369	99,00	
31/07/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.internet ref.	369		99,00
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	381	2.600,00	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	381		2.600,00
Totais do dia 31:				38.862,96	38.862,96
Totais do mês de Julho:				38.553,86	38.553,86
03/08/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg.alugueis ref.	346	600,00	
03/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref.	346		600,00
Totais do dia 03:				600,00	600,00
20/08/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.funcionários ref.	321	90,90	
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	321		90,90
Totais do dia 20:				90,90	90,90
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviço nf	301	23.600,00	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita de serviço- Mercado Interno	Rec.receita de serviço nf	301		23.600,00
31/08/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. 08/2022	313	1.212,00	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. 08/2022	313		1.121,10
31/08/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.funcionários ref. 08/2022	313		90,90
31/08/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref.	333	96,96	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref.	333		96,96
31/08/2022	3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos	Pg.alugueis ref.	358	8.850,00	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref.	358		8.850,00
31/08/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref.	370	99,00	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref.	370		99,00
31/08/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	382	2.650,00	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	382		2.650,00
Totais do dia 31:				36.507,96	36.507,96
Totais do mês de Agosto:				37.198,86	37.198,86
03/09/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg.alugueis ref.	347	600,00	
03/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref.	347		600,00
Totais do dia 03:				600,00	600,00
20/09/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.funcionários ref.	322	90,90	

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
Empresa: R CASTRO ARAUJO LTDA - CNPJ: 40.001.962/0001-80
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ADMIN
Fortes Contábil 6.195.1

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	322		90,90
Totais do dia 20:				90,90	90,90
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviço nf	302	27.920,00	
30/09/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita de serviço- Mercado Interno	Rec.receita de serviço nf	302		27.920,00
30/09/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner Empregados	Pg.funcionários ref. 09/2022	314	1.212,00	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. 09/2022	314		1.121,10
30/09/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.funcionários ref. 09/2022	314		90,90
30/09/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref.	334	96,96	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref.	334		96,96
30/09/2022	3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos	Pg.alugueis ref.	359	9.000,00	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref.	359		9.000,00
30/09/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref.	371	99,00	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref.	371		99,00
30/09/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	383	2.590,00	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	383		2.590,00
Totais do dia 30:				40.917,96	40.917,96
Totais do mês de Setembro:				41.608,86	41.608,86
03/10/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg.alugueis ref.			
03/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref.	348	600,00	
Totais do dia 03:				600,00	600,00
20/10/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.funcionários ref.	323	90,90	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	323		90,90
Totais do dia 20:				90,90	90,90
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviço nf	303	25.596,00	
31/10/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita de serviço- Mercado Interno	Rec.receita de serviço nf	303		25.596,00
31/10/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. 10/2022	315	1.212,00	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. 10/2022	315		1.121,10
31/10/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.funcionários ref. 10/2022	315		90,90
31/10/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref.	335	96,96	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref.	335		96,96
31/10/2022	3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos	Pg.alugueis ref.	360	8.750,00	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
 Empresa: R CASTRO ARAUJO LTDA - CNPJ: 40.001.962/0001-80
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

FLS. Nº

Rubrica

Página 8 de 16

ADMIN

Fortes Contábil 6.195.1

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Pg.alugueis ref.	360		8.750,00
31/10/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref.	372	99,00	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref.	372		99,00
31/10/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	384	2.600,00	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	384		2.600,00
Totais do dia 31:				38.353,96	38.353,96
Totais do mês de Outubro:				39.044,86	39.044,86
03/11/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg.alugueis ref.	349	600,00	
03/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref.	349		600,00
Totais do dia 03:				600,00	600,00
20/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.funcionários ref.	324	90,90	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	324		90,90
Totais do dia 20:				90,90	90,90
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviço nf	304	20.600,00	
30/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita de serviço- Mercado Interno	Rec.receita de serviço nf	304		20.600,00
30/11/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. 11/2022	316	1.212,00	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. 11/2022	316		1.121,10
30/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.funcionários ref. 11/2022	316		90,90
30/11/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref.	336	96,96	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref.	336		96,96
30/11/2022	3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos	Pg.alugueis ref.	361	8.700,00	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref.	361		8.700,00
30/11/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref.	373	99,00	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref.	373		99,00
30/11/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	385	2.350,00	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref.	385		2.350,00
Totais do dia 30:				33.057,96	33.057,96
Totais do mês de Novembro:				33.748,86	33.748,86
03/12/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg.alugueis ref.	350	600,00	
03/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref.	350		600,00
Totais do dia 03:				600,00	600,00
20/12/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.funcionários ref.	325	90,90	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	325		90,90

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
 Empresa: R CASTRO ARAUJO LTDA - CNPJ: 40.001.962/0001-80
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

FLS. Nº 123
 Rubrica _____

ADMIN
 Fortes Contábil 6.195.1

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 20:				90,90	90,90
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviço nf	305	26.280,00	
30/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita de serviço- Mercado Interno	Rec.receita de serviço nf	305	28.280,00	
30/12/2022	3.01.01.03.02.0057 - Aluguél deEquipamentos	Pg.alugueis ref.	362	8.860,00	
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alugueis ref.	362		8.860,00
Totais do dia 30:				35.140,00	35.140,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. 12/2022.	317	1.212,00	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. 12/2022.	317		1.121,10
31/12/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.funcionários ref. 12/2022.	317		90,90
31/12/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr.prov.FGTS ref.	337	96,96	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr.prov.FGTS ref.	337		96,96
31/12/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref.	374	99,00	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref.	374		99,00
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref.	386	3.115,00	
31/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref.	386		3.115,00
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita de serviço- Mercado Interno	Vr.encerramento do exercício 2022.	387	287.336,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2022.	387	1.163,52	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2022.	387	1.188,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2022.	387	7.800,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2022.	387	14.544,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2022.	387	29.960,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2022.	387	139.804,48	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2022.	387	92.876,00	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Vr.encerramento do exercício 2022	387		139.804,48
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.encerramento do exercício 2022.	387		29.960,00
31/12/2022	3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos	Vr.encerramento do exercício 2022.	387		92.876,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vr.encerramento do exercício 2022.	387		14.544,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr.encerramento do exercício 2022.	387		1.163,52
31/12/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vr.encerramento do exercício 2022.	387		7.800,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vr.encerramento do exercício 2022.	387		1.188,00

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MARCELO BABROSA FERREIRA GOMES
 Empresa: R CASTRO ARAUJO LTDA - CNPJ: 40.001.962/0001-80
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

FLS. Nº 324
 Rubrica

Página 10 de 16

ADMIN
 Fortes Contábil 6.195.1

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
31/12/2022	6.01	- Apuração do Exercício			
		Vr.encerramento do exercício 2022.	387		287.336,00
			Totais do dia 31:	579.194,96	579.194,96
			Totais do mês de Dezembro:	615.125,86	615.125,86

Balanço Patrimonial

Licenciado para: MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES

Empresa: R CASTRO ARAUJO LTDA - CNPJ: 40.001.962/0001-80

FLS. Nº 125
Rubrica

Página 11 de 16

ADMIN

Fortes Contábil 6.195.1

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	247.607,34 D
1.01	Ativo Circulante	148.107,34 D
1.01.01	Disponibilidades	148.107,34 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	148.107,34 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	148.107,34 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	148.107,34 D
1.07	Ativo não Circulante	99.500,00 D
1.07.04	Imobilizado	99.500,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	99.500,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Venda de mercadorias	99.500,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	99.500,00 D
2	*** Passivo ***	247.607,34 C
2.01	Passivo Circulante	3.302,86 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	3.302,86 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	3.302,86 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	187,86 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	90,90 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	96,96 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	3.115,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	3.115,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	244.304,48 C
2.07.01	Capital Realizado	104.500,00 C
2.07.01.01	Capital Social	104.500,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	104.500,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	104.500,00 C
2.07.07	Outras Contas	139.804,48 C
2.07.07.01	Outras Contas	139.804,48 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	139.804,48 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	139.804,48 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 0,00 ()

Lago dos Rodrigues-MA, 31 de Dezembro de 2022

REINALDO CASTRO ARAUJO
ADMINISTRADOR
CPF 918.228.153-04
RG 1234527992

MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
CONTADOR
CPF 034.416.593-09
CRC 013149-O MA

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
Empresa: R CASTRO ARAUJO LTDA - CNPJ: 40.001.962/0001-80
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

FLS. Nº 126
Rubrica

Página 12 de 16

ADMIN
Fortes Contábil 6.195.1

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	287.336,00
010.01	Faturamento Prod. Merc/ Serviços. e Mercadorias	287.336,00
010.01.03	Vendas venda de mercadorias	287.336,00
(-) 020	Deduções da Receita	29.960,00
020.01	Impostos Faturados	29.960,00
020.01.05	Simples	29.960,00
(=) 030	Receita Líquida	257.376,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	92.876,00
040.01	Custo dos Produtos/Serviços Vendidos	92.876,00
(=) 060	Lucro Bruto	164.500,00
(-) 070	Despesas Operacionais	24.695,52
070.01	Despesas Administrativas	24.695,52
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	139.804,48
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	139.804,48
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	139.804,48

Lago dos Rodrigues-MA, 31 de Dezembro de 2022

REINALDO CASTRO ARAUJO
ADMINISTRADOR
CPF 918.228.153-04
RG 1234527992

MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
CONTADOR
CPF 034.416.593-09
CRC 013149-O MA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Licenciado para: MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
Empresa: : R CASTRO ARAUJO LTDA - CNPJ: 40.001.962/0001-80

FLS. Nº 127
Rubrica

Página 13 de 16

ADMIN
Fortes Contábil 6.195.1

Nota 1 - Práticas Contábeis

1.1 - Disponibilidades

VALOR PROVENIENTE DA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL EM DINHEIRO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A AVISTA

Nota 2 - Patrimônio Líquido

2.1 - Divisão do Capital Social

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO PELO ADMINISTRADOR REINALDO CASTRO ARAUJO DE FORMA INTEGRAL E EM ESPECIE NA DATA DE ABERTURA DA EMPRESA.

2.2 - Resultado do Exercício

LUCRO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2022

Lago dos Rodrigues-MA, 31 de Dezembro de 2022

REINALDO CASTRO ARAUJO
ADMINISTRADOR
CPF 918.228.153-04
RG 1234527992

MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
CONTADOR
CPF 034.416.593-09
CRC 013149-O MA

Balancete Contábil

Licenciado para: MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES

FLS. Nº 128 Página 14 de 16
Rubrica _____ ADMIN

Empresa: R CASTRO ARAUJO LTDA - CNPJ: 40.001.962/0001-80

Fortes Contábil 6.195.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	104.500,00 D	287.336,00	144.228,66	247.607,34 D
1.01	Ativo Circulante	5.000,00 D	287.336,00	144.228,66	148.107,34 D
1.01.01	Disponibilidades	5.000,00 D	287.336,00	144.228,66	148.107,34 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	5.000,00 D	287.336,00	144.228,66	148.107,34 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	5.000,00 D	287.336,00	144.228,66	148.107,34 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	5.000,00 D	287.336,00	144.228,66	148.107,34 D
1.07	Ativo não Circulante	99.500,00 D	0,00	0,00	99.500,00 D
1.07.04	Imobilizado	99.500,00 D	0,00	0,00	99.500,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	99.500,00 D	0,00	0,00	99.500,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação d	99.500,00 D	0,00	0,00	99.500,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Indu	99.500,00 D	0,00	0,00	99.500,00 D
2	*** Passivo ***	104.500,00 C	727,20	142.380,14	247.607,34 C
2.01	Passivo Circulante	0,00	727,20	4.030,06	3.302,86 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	0,00	727,20	4.030,06	3.302,86 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fisc	0,00	727,20	4.030,06	3.302,86 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	0,00	727,20	915,06	187,86 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	0,00	727,20	818,10	90,90 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	0,00	0,00	96,96	96,96 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	0,00	3.115,00	3.115,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	0,00	0,00	3.115,00	3.115,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	104.500,00 C	0,00	139.804,48	244.304,48 C
2.07.01	Capital Realizado	104.500,00 C	0,00	0,00	104.500,00 C
2.07.01.01	Capital Social	104.500,00 C	0,00	0,00	104.500,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no	104.500,00 C	0,00	0,00	104.500,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Resident	104.500,00 C	0,00	0,00	104.500,00 C
2.07.07	Outras Contas	0,00	0,00	139.804,48	139.804,48 C
2.07.07.01	Outras Contas	0,00	0,00	139.804,48	139.804,48 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	0,00	0,00	139.804,48	139.804,48 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição	0,00	0,00	139.804,48	139.804,48 C
3	Resultado Líquido do Período	0,00	434.867,52	434.867,52	0,00
3.01	Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	434.867,52	434.867,52	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	434.867,52	434.867,52	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	317.296,00	317.296,00	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	287.336,00	287.336,00	0,00
3.01.01.01.01.0006	Receita de serviço- Mercado	0,00	287.336,00	287.336,00	0,00
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	29.960,00	29.960,00	0,00
3.01.01.01.03.0007	Simples	0,00	29.960,00	29.960,00	0,00
3.01.01.03	Custo dos Bens e Mercadorias Vendidos	0,00	92.876,00	92.876,00	0,00
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Pr	0,00	92.876,00	92.876,00	0,00
3.01.01.03.02.0057	Aluguél de Equipamentos	0,00	92.876,00	92.876,00	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	24.695,52	24.695,52	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Ge	0,00	24.695,52	24.695,52	0,00
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remun	0,00	14.544,00	14.544,00	0,00
3.01.01.07.01.0013	FGTS	0,00	1.163,52	1.163,52	0,00
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	0,00	7.800,00	7.800,00	0,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	0,00	1.188,00	1.188,00	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	287.336,00	287.336,00	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	287.336,00	287.336,00	0,00
		0,00	1.010.266,72	1.010.266,72	0,00

Lago dos Rodrigues-MA, 31 de Dezembro de 2022

REINALDO CASTRO ARAUJO
ADMINISTRADOR
CPF 918.228.153-04
RG 065735552018MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
CONTADOR
CPF 034.416.593-09
CRC 013149-O MA

FLS. Nº 129
 Rubrica _____

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 15 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 15 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma R CASTRO ARAUJO LTDA, estabelecida no(a) AV GONCALO BARBOSA LIMA, nº 12, , bairro CENTRO, CEP 65.712-000, cidade Lago dos Rodrigues, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 40.001.962/0001-80 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 2160017086-9 por despacho de 03/12/2020.

Lago dos Rodrigues-MA, 31 de Dezembro de 2022

REINALDO CASTRO ARAUJO
 ADMINISTRADOR
 CPF 918.228.153-04
 RG 1234527992

MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
 CONTADOR
 CPF 034.416.593-09
 CRC 013149-O MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa null consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03441659309	MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
91822815304	REINALDO CASTRO ARAUJO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/05/2023 08:43 SOB Nº 20230694136.
PROTOCOLO: 230694136 DE 24/05/2023. NIRE: 21600170869.
R CASTRO ARAUJO LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12308011672 em 29/05/2023, protocolo 230694136. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	R CASTRO ARAUJO LTDA
Número de Registro:	21600170869
CNPJ:	40001962000180
Município:	Lago dos Rodrigues

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03441659309	MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES	MA013149
91822815304	REINALDO CASTRO ARAUJO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/05/2023 08:43 SOB Nº 20230694136.
PROTOCOLO: 230694136 DE 24/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308011672. NIRE: 21600170869.
R CASTRO ARAUJO LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**R CASTRO ARAUJO EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

REINALDO CASTRO ARAUJO, BRASILEIRO, CASADO(A), Separação de Bens, empresário, natural da cidade de Pedreiras – MA, data de nascimento 06/05/1980, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04392420180, expedida por DETRAN/MA em 23/05/2018 e CPF: nº 918.228.153-04, residente e domiciliado na cidade de Lago dos Rodrigues – MA, na AVENIDA GONCALO BARBOSA LIMA, nº 15, CENTRO, CEP: 65712-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **R CASTRO ARAUJO EIRELI**, e usará a expressão **WEBSERVICE** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA GONCALO BARBOSA LIMA, nº 12, CENTRO, Lago dos Rodrigues – MA, CEP: 65712000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- CNAE Nº 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

R CASTRO ARAUJO EIRELI

CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular REINALDO CASTRO ARAUJO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI****R CASTRO ARAUJO EIRELI****CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL**

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Lago dos Rodrigues - MA, 01 de dezembro de 2020

REINALDO CASTRO ARAUJO
Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

FLS. Nº 135
Rubrica _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R CASTRO ARAUJO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
91822815304	REINALDO CASTRO ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2020 11:29 SOB Nº 21600170869.
PROTOCOLO: 201109263 DE 03/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005987202. CNPJ DA SEDE: 40001962000180.
NIRE: 21600170869. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2020.
R CASTRO ARAUJO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



FLS. Nº 136
Rubrica _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **R CASTRO ARAUJO LTDA**

CNPJ: **40.001.962/0001-80**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual R CASTRO ARAUJO LTDA, CNPJ 40.001.962/0001-80, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h55min04 do dia 12/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **RU8D.D3GX.N5Z7.X5SX**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



FLS. Nº 137
Rubrica _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/03/2024 10:31:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R CASTRO ARAUJO LTDA**
CNPJ: **40.001.962/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro: CNEP

Nome sancionado: R CASTRO ARAUJO LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 40001962000180

UF do sancionado: MARANHÃO

Data da consulta: 11/03/2024 09:37:09

Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAF) - CEPIM), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
Nome sancionado: R CASTRO ARAUJO LTDA
CPF / CNPJ sancionado: 40001962000180
do sancionado: MARANHÃO

FLS. Nº 339
Rubrica

Data da consulta: 11/03/2024 09:34:11

Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

LIMPAR

Condições de Dispensa de Licenciamento

Estabelecimento:
40.001.962/0001-80 - R CASTRO ARAUJO LTDA
UF/Município:
MA/LAGO DOS RODRIGUES

Órgão
Abrangência
Condições

Corpo de Bombeiros
ESTADUAL

- Desde que I. Na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou II. Em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver até 200m² (duzentos metros quadrados) de área total construída e for realizada: a. em edificação com até 03 (três) pavimentos, podendo ser desconsiderado como pavimento o subsolo quando usado exclusivamente para estacionamento, sem abastecimento no local; b. em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas; c. que possua até 250 L (duzentos e cinquenta litros) de líquido inflamável ou combustível ; e d. que possua até 90 kg (noventa quilogramas) de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Atividade Econômica:
62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis

Órgão
Abrangência
Condições

Vigilância Sanitária
FEDERAL

- Desde que não haja o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde

FLS. Nº 141
Rubrica _____

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

40.001.962/0001-80

NOME EMPRESARIAL:

R CASTRO ARAUJO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

REINALDO CASTRO ARAUJO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/03/2024 às 10:33 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M
A

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1604033696



NOME
REINALDO CASTRO ARAUJO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1234527992 GEJUSPC MA

CPF
918.228.153-04

DATA NASCIMENTO
06/05/1980

FILIAÇÃO
LUIS CARNEIRO ARAUJO
LUZIMAR CASTRO ARAUJO

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04392420180

VALIDADE
22/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
27/06/2008

OBSERVAÇÕES

Reinaldo Castro Araujo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
23/05/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15431871530
MA037938649

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R CASTRO ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.001.962/0001-80

Certidão nº: 58085494/2023

Expedição: 19/10/2023, às 16:36:07

Validade: 16/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R CASTRO ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.001.962/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FLS. Nº 544
Rubrica _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 087377/23

Data da

27/11/2023 10:13:36

Inscrição Estadual: 126745617

CPF/CNPJ: 40001962000180

Razão Social: R CASTRO ARAUJO LTDA

Endereço: AVE GONCALO BARBOSA LIMA, 12 CEP: 65712000 - CENTRO

Telefone: (98)82858304

Município: LAGO DOS RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/12/2023 09:17:41



FLS. Nº 345
Rubrica _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 345116/23

Data da

27/11/2023 10:12:31

Inscrição Estadual: 126745617

CPF/CNPJ: 40001962000180

Razão Social: R CASTRO ARAUJO LTDA

Endereço: AVE GONCALO BARBOSA LIMA, 12 CEP: 65712000 - CENTRO

Telefone: (98)82858304

Município: LAGO DOS RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/12/2023 09:16:48



FLS. Nº 146
Rubrica _____

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: R CASTRO ARAUJO LTDA

CNPJ: 40.001.962/0001-80

CERTIDÃO EMITIDA em 12/03/2024, às 15:51:26

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), recebidos e processados até a data abaixo informada, certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

Data do processamento dos dados: 04/03/2024

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. A periodicidade de atualização das certidões é mensal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
3. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
4. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **GhmhcV9s25Jof4f**.

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES
(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: 918.228.153-04

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1708452600197

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão CERTIFICA, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade da pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº **918.228.153-04**

A consulta foi realizada com base nas informações registradas no Sistema de Processo Eletrônico - SPE do Tribunal de Contas, e nos termos da Portaria nº 1294, de 13 de novembro de 2013.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <<http6://www.tce.ma.gov.br/spe/certidaopessoafisica.zul>>.

Emitida em: Feb 20, 2024

Válida até: Mar 21, 2024



Número controle: **1708452600197** Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site tce.ma.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: R CASTRO ARAUJO LTDA

CPF/CNPJ: 40.001.962/0001-80

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:56:58 do dia 12/03/2024, com validade até o dia 11/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RfIKuL5pE7IOTHKxzXO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FLS. Nº 1249
Rubrica _____

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: R CASTRO ARAUJO LTDA

INSCRIÇÃO: 40.001.962/0001-80

DATA E HORA DA EMISSÃO: 12/03/2024, às 10:12:14, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: S8WC7T7GFS

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

FLS. Nº 150
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA

NUMERO: 0215

LIBERAÇÃO: 20/02/2024

VALIDADE: 20/05/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: R CASTRO ARAUJO LTDA

CPF / CNPJ: 40.001.962/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1295

ENDEREÇO: GONCALO BARBOSA LIMA Bairro: CENTRO Nº: 12

MUNICÍPIO: LAGO DOS RODRIGUES UF: MA

TRIBUTOS ABRANGIDOS

ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

ALVARÁ - TAXA DE FISCALIZAÇÃO

ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Certificamos que, após realização de consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da Lei Nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos (240 a 242) da Lei Nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) o sujeito passivo acima identificado, se encontra até a presente data em situação: **REGULAR**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada escaneando o QrCode ao lado.
Ou acessando o link: <https://nfse.lagodosrodrigues.ma.gov.br/autenticar>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7guxlSwTEiXFaNpMOtkJ
EMITIDO ÀS 14:49:15 DO DIA 20/02/2024.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R CASTRO ARAUJO LTDA**

CPF/CNPJ: **40.001.962/0001-80**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:59:02 do dia 20/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: A0PX200224145902

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. Nº

Rubrica

353



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **REINALDO CASTRO ARAUJO**

CPF/CNPJ: **918.228.153-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:00:08 do dia 20/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **I4YP200224150008**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FLS. Nº 53

Rubrica _____

Certifico que nesta data (20/02/2024 às 15:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.001.962/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65D4.E8EA.2155.2074 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FLS. Nº 354
Rubrica _____

Certifico que nesta data (20/02/2024 às 15:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 918.228.153-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65D4.E922.38A7.9130 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
REGISTRO.....	: MA-013149/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.416.593-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/01/2024 as 16:12:19.

Válido até: 24/04/2024.

Código de Controle: 949240.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Lago da Pedra

CERTJUDONE-2VLP - 392024
Código de validação: D7BAC9AEB5

Número da guia: 24053901001732423.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico a requerimento de parte interessada e pelo direito que me confere a lei, que verificando os Livros de Distribuição dos Feitos Cíveis desta Comarca, por intermédio do sistema Themis - PG e PJE, deles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ações de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial em nome da empresa **R CASTRO ARAUJO LTDA (WEBSERVICE)**, empresa inscrita com **CNPJ nº 40.001.962/0001-80**, com endereço na Av. Gonçalo Barbosa lima, 12, Centro, Lago dos Rodrigues/MA, CEP: 65712-000. **CERTIFICO** que a Comarca de Lago da Pedra/MA, com endereço na Rua Hilário Neto, s/n, Bairro Planalto, Lago da Pedra/MA, é formada por 04 (quatro) termos judiciais que compreendem as cidades de Lago do Junco/MA, Lago dos Rodrigues/Ma e Lagoa Grande do Maranhão/MA, sendo o termo sede a cidade de Lago da Pedra/MA **CERTIFICO**, finalmente, que o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Lago da Pedra – MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador José Joaquim Ramos Filgueiras” nesta cidade de Lago da Pedra – MA.

Lago da Pedra/MA, 06 de março de 2024.

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão é **VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS**, (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
3. o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
4. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Judicial Eletrônico(PJE) e Abrange Somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de Lago da Pedra-MA.
5. Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do



CERTJUDONE-2VLP - 392024 / Código: D7BAC9AEB5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de Lago da Pedra

link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor QR Code.

SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara da Comarca de Lago da Pedra
Matrícula 191460

Documento assinado. LAGO DA PEDRA, 06/03/2024 10:42 (SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO)



CERTJUDONE-2VLP - 392024 / Código: D7BAC9AEB5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.001.962/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2020
NOME EMPRESARIAL R CASTRO ARAUJO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WEBSERVICE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GONCALO BARBOSA LIMA	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****
CEP 65.712-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DOS RODRIGUES
UF MA		TELEFONE (98) 8285-8304
ENDEREÇO ELETRÔNICO REINALDO.VITORIA@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/03/2024 às 10:32:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

FLS. Nº 159
Rubrica**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.001.962/0001-80**Razão**

R CASTRO ARAUJO EIRELI

Social:**Endereço:**AV GONCALO BARBOSA LIMA / CENTRO / LAGO DOS RODRIGUES / MA /
65712-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2024 a 27/03/2024**Certificação Número:** 2024022720032784510965

Informação obtida em 01/03/2024 10:29:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 1 de 9

FLS. Nº

160

Rubrica

Contém este balanço 08 PÁGINA(s) numeradas eletronicamente do número 01 a 08 e servirá de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: R CASTRO ARAUJO EIRELI
Endereço: AV GONCALO BARBOSA LIMA, 12.
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 65712-000
Cidade: LAGO DOS RODRIGUES / MA
Registrado em JUCEMA
sob nº 21600170869
Inscrição Estadual nº 12.674561-7
C.N.P.J. Nº 40.001.962/0001-80

LAGO DOS RODRIGUES /MA, 01 de JANEIRO de 2021.

MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
CONTADOR
C.P.F.: 034.416.593-09
C.R.C.: MA-013149-O

REINALDO CASTRO ARAUJO
EMPRESÁRIO
C.P. F: 918.228.153-04
R.G: 1234527992 GEJUSPC/MA

R CASTRO ARAUJO EIRELI
 AV GONCALO BARBOSA LIMA, nº 12, CENTRO
 LAGO DOS RODRIGUES – MA, Cep: 65.712-000
 CNPJ: 40.001.962/000180
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 12.674561-7
 Nire: 2160017869

FLS. Nº 363
 Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL	
ATIVO	
CONTAS	VALORES EM R\$
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL	
CAIXA	17.839,02
BANCO C/ MOVIMENTO	45.750,00
CREDITOS	
DUPLICATAS A RECEBER	52.122,00
ESTOQUES	
ESTOQUE DE MERCADORIAS	55.442,98
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	
PERMANENTE	
IMOBILIZADO	
VEICULOS	144.500,00
EQUIPAMENTOS	70.000,00
TOTAL DO ATIVO	385.654,00
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
DUPLICATAS A PAGAR	35.283,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	
IMPOSTOS A RECOLHER	8.000,00
SIMPLES A RECOLHER	14.300,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
FORNECEDORES A PAGAR	40.000,00
EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	25.000,00

R CASTRO ARAUJO EIRELI
 AV GONCALO BARBOSA LIMA, nº 12, CENTRO
 LAGO DOS RODRIGUES – MA, Cep: 65.712-000
 CNPJ: 40.001.962/000180
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 12.674561-7
 Nire: 2160017869

FLS. Nº 162
 Rubrica _____

PATRIMONIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	
CAPITAL INTEGRALIZADO	104.500,00
RESERVA LEGAL	50.550,00
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	
LUCRO NO EXERCÍCIO	108.021,00
TOTAL DO PASSIVO	385.654,00

Lago dos Rodrigues-MA, 31 de dezembro de 2021.

 Reinaldo Castro Araujo
 Titular

 Marcelo Barbosa Ferreira Gomes
 Contador

R CASTRO ARAUJO EIRELI
AV GONCALO BARBOSA LIMA, nº 12, CENTRO
LAGO DOS RODRIGUES – MA, Cep: 65.712-000
CNPJ: 40.001.962/000180
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 12.674561-7
Nire: 2160017869

FLS. Nº 363
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2021	
RECEITA	VALORES EM R\$
RECEITA OPE/BRUTA	
VENDA DE MERCADORIAS	320.950,00
DEDUÇÕES	
DESCONTOS	8.409,00
IMPOSTOS /ICMS	27.740,00
RECEITA OPE/ LIQUIDA	284.801,00
CUSTOS OPERACIONAIS	
CUSTO DE MERC/VENDIDAS	152.380,00
LUCRO OPE/ BRUTO	132.421,00
DESPESAS	VALORES
DESP/SALARIOS	13.200,00
DESP/ADMINISTRATIVAS	3.500,00
HONORARIOS CONTABEIS	3.600,00
OUTRAS DESPESAS	4.100,00
LUCRO OPE/ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	108.021,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	108.021,00

R CASTRO ARAUJO EIRELI
 AV GONCALO BARBOSA LIMA, nº 12, CENTRO
 LAGO DOS RODRIGUES – MA, Cep: 65.712-000
 CNPJ: 40.001.962/000180
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 12.674561-7
 Nire: 2160017869

FLS. Nº 364
 Rubrica _____

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
ÍNDICE	
LÍQUIDEZ GERAL	
$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{RALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{385.654,00}{122.583,00}$	
ILG = 3,15	
LÍQUIDEZ CORRENTE	
$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{171.154,00}{57.583,00}$	
ILC= 2,97	
LÍQUIDEZ SECA	
$ILS = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{115.711,02}{57.583,00}$	
ILS = 2,01	
SOLVÊNCIA GERAL	
$ISG = \frac{\text{ATIVO}}{\text{PASSIVO C} + \text{PASSIVO NÃO C}} = \frac{385.654,00}{122.583,00}$	
ISG = 3,15	

R CASTRO ARAUJO EIRELI
AV GONCALO BARBOSA LIMA, nº 12, CENTRO
LAGO DOS RODRIGUES – MA, Cep: 65.712-000
CNPJ: 40.001.962/000180
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 12.674561-7
Nire: 2160017869

FLS. Nº 165
Rubrica _____

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1-Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas Intomações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias encargos financeiros, observando o regime de competência.

Nota 2 - Contexto Operacional

2.1 Historico da Empresa

R CASTRO ARAUJO EIRELI e nome de fantasia WEBSERVICE, com sede na cidade de LAGO DOS RODRIGUES, Estado do MARANHÃO, Situada na AV GONCALO BARBOSA LIMA, nº 12, BAIRRO CENTRO, CEP: 65.712-000. Inscrita no CNPJ: 40.001.962/0001-80 com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE: 2160017869 , tendo como sua Atividade principal: 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Atividades Secundarias: 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues; 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação; 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Direitos e Obrigações

3.1.1 – Disponibilidades

Composta pelas Contas Bancárias e Caixa, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela Empresa e onde são demonstrados todos os investimentos efetivados Pela empresa.

R CASTRO ARAUJO EIRELI
AV GONCALO BARBOSA LIMA, nº 12, CENTRO
LAGO DOS RODRIGUES – MA, Cep: 65.712-000
CNPJ: 40.001.962/000180
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 12.674561-7
Nire: 2160017869

FLS. Nº 166
Rubrica _____

3.1.3-Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear de acordo com a expectativa de vida útil econômica dos bens.

3.2 - Obrigações de Curto Prazo

3.2.2-Obrigações Fiscais

Composta por Obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital Social da Empresa **R CASTRO ARAUJO EIRELI** tem como capital social R\$ 104.500,00 Integralizado em moedas corrente do país: a Administração cabe ao titular **REINALDO CASTRO DE ARAUJO**, com poderes e atribuições gerais autorizados o uso do nome empresarial. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Nota 5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

FLS. Nº 367
Rubrica _____

R CASTRO ARAUJO EIRELI
AV GONCALO BARBOSA LIMA, nº 12, CENTRO
LAGO DOS RODRIGUES – MA, Cep: 65.712-000
CNPJ: 40.001.962/000180
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 12.674561-7
Nire: 2160017869

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Contém este balanço 08 PÁGINA(s) numeradas eletronicamente do número 01 a 08 e serviu de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: R CASTRO ARAUJO EIRELI
Endereço: AV GONCALO BARBOSA LIMA, 12.
Bairro: CENTRO
C.E.P: 65.7120-000
Cidade: LAGO DOS RODRIGUES/MA
Registrado na JUCEMA sob nº 21600170869
Inscrição Estadual nº 12.674.561-7
CNPJ: 40.001.962/0001-80

LAGO DOS RODRIGUES-MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
CONTADOR
CPF: 034.416.593-09
CRC: MA-013149-O

REINALDO CASTRO ARAUJO
EMPRESARIO
CPF: 918.228.153-04
RG: 1234527992 GEJUSPC/MA



FLS. Nº 168
Rubrica _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R CASTRO ARAUJO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03441659309	MARCELO BARBOSA FERREIRA GOMES
91822815304	REINALDO CASTRO ARAUJO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2022 15:15 SOB Nº 20220236470.
PROTOCOLO: 220236470 DE 22/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202360691. CNPJ DA SEDE: 40001962000180.
NIRE: 21600170869. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2022.
R CASTRO ARAUJO EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE
BACELAR/PMDB**

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Duque Bacelar – MA
Jorge Henrique Castro Tourinho

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 02/2024, para exame, e aprovação dos procedimentos de Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem e alimentação do web site, Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Duque Bacelar - MA, a deflagração por DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o previsto no fundamenta-se no Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Duque Bacelar - MA, 18 de março de 2024.

Washington Carlos Ferreira dos Santos
Agente de Contratação-PMDB



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR – MA
C.N.P.J: 07.740.442/0001-13

CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Processo Administrativo nº 002/2024

Interessado: Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO. CONFIGURAÇÃO. POSSIBILIDADE
ART. 75. INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 72, III, da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa supracitado, para prestação de serviços de empresa especializada em serviços de hospedagem e alimentação da web site, Diário Oficial na forma da LC 131/2029 e Lei nº 12.527/2011.

A matéria é trazida à apreciação jurídica em obediência ao Preceito legal do art. 72, inc. III, da recente lei de licitações e contratos administrativos (Lei 14.133 de 2021).

Pretende o órgão requerente a contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem e alimentação da web site, Diário Oficial na forma da LC 131/2029 e Lei nº 12.527/2011, deste poder legislativo.

Inicialmente, cumpre registrar que a realização de licitação é a regra para a administração pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

É dever de ofício advertir a autoridade competente acerca da cautela a ser adotada sempre que surgir a possibilidade de optar pela contratação direta, pois a lei de licitações aponta como ilícito penal dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A dispensa de licitação, no presente caso, foi fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei 14.133 de 2021, que assim dispôs:

Art. 75. E dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Cabe destacar que o decreto Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, atualizou os valores originais constante no art. 75, II da Lei 14.133/2021. Inicialmente, com a sanção da Lei o valor era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), agora o valor é de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR – MA
C.N.P.J: 07.740.442/0001-13

O valor do objeto da presente contratação está estimado em R\$ 25.266,67 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), neste sentido, contata-se que o valor do objeto está dentro dos limites impostos pela legislação pertinente.

Deve-se observar, no entanto, algumas diretrizes que regem aquela dispensa, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha de contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Conclusão

Assim, atendidas as disposições expostas no art. 72 da lei 14.133/2021, manifesta-se pelo prosseguimento do pedido de contratação direta com fulcro no art. 72, inciso II, da Lei 14.133.

É o nosso parecer.

Procurador Geral da Câmara Municipal.

Duque Bacelar – MA, 25 de março de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR – MA
C.N.P.J: 07.740.442/0001-13

Jorge Henrique Castro Tourinho
OAB PI 1989
Assessor Jurídico



FLS. Nº 172
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

DESPACHO PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica.

RATIFICO o procedimento de dispensa nº 02/2024 objeto, Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem e alimentação do web site, Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Duque Bacelar - MA, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminhe-se para as demais providências legais da aquisição.

Duque Bacelar, 21 de março de 2024

José de Deus da Rocha
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2024

REF.: Processo Administrativo nº 02/2024; A Câmara Municipal de Duque Bacelar-Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 07.740.442/0001-13, neste ato representado pelo seu presidente, José de Deus Rocha, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do Art. 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação, referente à contratação da empresa, R CASTRO ARAUJO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 40.001.962/0001-80, OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem e alimentação do web site, Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Duque Bacelar - MA no exercício de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Duque Bacelar-Ma, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se. Em 21 de março de 2024.

Jorge Henrique Castro Tourinho
OAB PI 1989
Assessor Jurídico



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

EXTRAS



DUQUE BACELAR - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 3 - Nº 477 / 2024 :: QUARTA, 27 DE MARÇO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2024 1

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2024 1

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2024

REF.: Processo Administrativo nº 01/2024; A Câmara Municipal de Duque Bacelar-Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 07.740.442/0001-13, neste ato representado pelo seu presidente, José de Deus Rocha, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do Art. 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação, referente à contratação da empresa CONTAC ASSESSORIA CONTABIL, inscrita no C.N.P.J sob o nº 23.507.285/0001-57, OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria Contábil para o exercício de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Duque Bacelar-Ma, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se. Em 21 de março de 2024.

Jorge Henrique Castro Tourinho

OAB PI 1989

Assessor Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2024

REF.: Processo Administrativo nº 02/2024; A Câmara Municipal de Duque Bacelar-Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 07.740.442/0001-13, neste ato representado pelo seu presidente, José de Deus Rocha, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do Art. 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação, referente à contratação da empresa, R CASTRO ARAUJO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 40.001.962/0001-80, OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem e alimentação do web site, Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Duque Bacelar - MA no exercício de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Duque Bacelar-Ma, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se. Em 21 de março de 2024.

Jorge Henrique Castro Tourinho

OAB PI 1989

Assessor Jurídico

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmduquebacelar.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3aedc55bf61c2b3a47d7c1bbcc0297c8d27ea878

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024

Processo Administrativo nº 002/2024
Dispensa de Licitação nº 002/2024

***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR-MA, ATRAVÉS DA CÂMARA
MUNICIPAL E A EMPRESA R CASTRO ARAUJO LTDA.***

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL**, situada na Ave. Coronel Rosalino, s/n Centro, DUQUE BACELAR-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.740.442/0001-13, neste ato representado pelo presidente, Sr. José de Deus Rocha, CPF nº 299.169.093.34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa, R CASTRO ARAUJO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 40.001.962/0001-80, com sede na Av. dos Holandeses, - 65071-380 3º Andar SL 316, São Francisco, São Luís - MA, neste ato representada por seu representante legal Sr. Reinaldo Castro Araújo, inscrito no CPF nº 918.228.153-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, ajustado o presente CONTRATO nº 002/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 002/2024, submetendo-se as cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. 1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e alimentação do web site, Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Duque Bacelar - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2.** A Autorização de Contratação Direta;
- 1.2.3.** A Proposta do Contratado;
- 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. O recebimento dos serviços será feito de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, nos termos do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O objeto do presente contrato administrativo deverá ser executado após o recebimento da ordem de serviço pela Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
 Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
 CNPJ: 07.740.442/0001-13

2.3. O não cumprimento do disposto no item 7.1 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. A administração rejeitará fundamentadamente, todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o especificado no termo de referência e na proposta, com fundamento no art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 3 (três) dias úteis, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, com fundamento no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

2.6. O não cumprimento do disposto no item 7.4 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

2.7. O objeto contratado será recebido:

2.7.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

2.7.2. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea "b", e § 3º da Lei nº 14.133/2021.

2.8. O setor competente, designado para o acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, no termo de referência e na proposta da empresa vencedora, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

2.9. Assim, foi devidamente especificado os critérios de medição, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, ALÍNEA "G", DA Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do serviço executado, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Quant	Und.	V. Unit.	V. Total
01	Contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Duque Bacelar/Ma: CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO WEBSITE APÓS ATUALIZAÇÃO:	10	Mês	R\$ 1.620,00	R\$ 16.200,00



FLS. Nº 377
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

O Website deverá ficar de acordo com as características e tecnologias (mínimas) abaixo relacionadas: O portal deverá ser compatível com as tecnologias: PHP, Javascript, HTML, CS3, bem como com os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Opera e Internet Explorer; Gestão Search Engine Optimization (SEO): O Portal deverá conter funcionalidades para que os sites de busca o encontrem com facilidade, de acordo com as palavras pesquisadas pelo internauta (Atenção especial para o Google); URL's amigáveis: será possível alterar a terminação da página em qualquer conteúdo do site; Ser customizável para alterações e criação de novos Menus e Submenus, Banners, Páginas para ocasiões especiais, fotos, links, vídeos, dentre outros, integrando um gerenciador de conteúdos que permite atualizar os principais conteúdos, como textos, imagens, fotos e vídeos, não tendo custo para manutenções de rotina; Ter um alto padrão de qualidade sendo fácil e intuitivo para os usuários e ao mesmo tempo agradável e visualmente atraente; Ser um site planejado e estruturado, pensando sempre na usabilidade, navegabilidade e acessibilidade dos usuários através dos padrões Web Standards / W3C; Facilitar a gestão do conteúdo divulgado; Ser de acesso fácil, simples e rápido; Link de acesso ao site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA; A página inicial deverá estar atualizada de forma objetiva, curta e direta; Possibilitar que, em qualquer ponto do website, seja possível retornar a página principal e para o topo da página em apenas um click. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS MENUS E PUBLICAÇÕES: TOP Menu: Localizado na parte superior do site, de forma fixa; Na opção ouvidoria: Deve conter informações sobre o que é, objetivo, o que a ouvidoria proporciona e como funciona; Main Menu: Principal menu do site, a disposição de conteúdo deverá ser de pelo menos de sete níveis, contendo em no mínimo as opções: página inicial, informações sobre a cidade, notícias, transparência, legislação, publicações e diário da Câmara (o conteúdo desses links deverá ser gerado em conjunto com a Câmara Municipal); No menu da Institucional: Deve expor informações sobre a Câmara Municipal, como Estrutura Administrativa, Organograma, Documentos, dentre outras informações; No menu publicações: Deve apresentar resoluções, leis, atas, avisos e outros; No menu legislação: Deve conter Leis, Decretos, Normas, Resoluções e Outros; No menu informações sobre a cidade: Deverá conter informações importantes sobre a cidade dentre outras; No menu notícias: Deve conter informações sobre o legislativo municipal dentre outras; No menu transparência: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente; Diário da Câmara: Deve conter todas as informações conforme legislação vigente;				
---	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº 178
Rubrica _____

Banners: Deve permitir a disposição de um conjunto de banners informativos; Pesquisa: Uma plataforma de pesquisa bem elaborada que consiga procurar dentro de todo o site, exibindo os resultados em raízes, desde palavras chaves, títulos e palavras dentro do texto. A pesquisa deve ser dividida em simples e avançada, com ferramenta de filtro de datas e categorias do conteúdo e notícias; Vídeos: espaço para adicionar vídeos pequenos, tanto código embed do youtube quanto enviado diretamente do navegador (mp4, wmv, mpg); A contratante poderá a seu critério solicitar outras alterações/atualizações na página do site ficando a contratada a inteira disposição para realizar os serviços solicitados. HOSPEDAGEM DO WEBSITE: A hospedagem do site é de inteira responsabilidade da contratada, ficando a mesma na responsabilidade de manter o site no ar 24 horas por dia; Caso o site fique fora do ar, o contratado após verificação da ocorrência ou acionada via solicitação por parte da contratante, deverá solucionar o problema no prazo máximo de 24 horas; Ao término do contrato a contratada deverá fornecer todos os dados a contratante; As despesas com hospedagem do site ficam sobe inteira responsabilidade da contratada.				
Valor Total:	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			

4.2. O pagamento será realizado pelo setor competente da Câmara Municipal de Duque Bacelar – MA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação pela contratada, acompanhada da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal, desde que respeitada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, com fundamento no art. 141, caput, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. O órgão disponibilizará, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, com fundamento no art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A nota fiscal deverá especificar de forma detalhada o objeto executado.

4.5. A nota fiscal que apresentar erro será devolvida para correção e reapresentação, oportunidade em que será reaberta a contagem do prazo previsto no item 8.1.

4.6. O pagamento apenas será efetuado após a especificação liquidação da despesa, conforme previsto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964, que terá por base o contrato, a nota de empenho e os comprovantes da entrega do objeto.

4.7. O pagamento apenas será efetuado após a empresa comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação exigidas no termo de referência, com fundamento no art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

4.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.10. Assim, foi devidamente especificado os critérios de pagamento, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, alínea "g", da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA.

5.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Orgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção E Funcionamento Da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica.

5.3. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. A contratada terá direito ao reajustamento, desde que decorridos 12 (doze) meses da data base vinculada à data do orçamento estimado, conforme previsto no art. 25, § 7º, c/c art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O reajustamento será calculado através da seguinte formula:

6.2.1. O índice de reajuste será o índice de Preços ao consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

6.2.2. A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

6.2.3. Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

I_0

R – Valor do reajustamento calculado;

V – Valor contratual do objeto a ser reajustados;

I – Índice (IPCA), correspondente à data base.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

6.3. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

7.1. Este contrato administrativo terá vigência de 10 (dez) meses, até 31 de dezembro de 2024, conforme Termo de Referência e determina Lei nº 14.133/2021.

7.2. Caso o objeto do contrato administrativo não seja exaurido até o final de sua vigência a mesma será automaticamente prorrogada, desde que haja disponibilidade de créditos orçamentários, conforme possibilita o art. 109 c/c art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

7.3.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

7.3.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

7.4. O contrato poderá ser alterado por acaso entre as partes, conforme dispõe o art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

7.4.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

7.4.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como modo de fornecimento em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

7.4.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

7.4.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o item 7.3, subitem "7.3.1", o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não sendo possível a transfiguração do objeto, conforme dispõe o art. 124 c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Nas alterações contratuais para supressão, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados, conforme dispõe o art. 129 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, conforme dispõe o art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. Eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme dispõe o art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de referência:

8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para execução dos serviços, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

8.1.4. Intervir ou interromper a execução dos serviços, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de serviço de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de referência;



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº 182
Rubrica _____

8.1.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço executado de forma inadequada;

8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

8.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a entrega dos serviços objeto do contrato;

8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

8.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

8.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;

8.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

- 8.2.9.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 8.2.10.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 8.2.11.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 8.2.11.1.** Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 8.2.12.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 8.2.13.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.14.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 8.2.15.** Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 8.2.16.** Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de referência.
- 8.2.17.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 8.2.18.** Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 8.2.19.** Arcar com todas as despesas relacionadas à Executar os serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 8.2.20.** Os Serviços deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 8.2.21.** A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 8.2.22.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos serviços dos quantitativos contratados;



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº 184
Rubrica _____

8.2.23. Proceder com o Backup (cópia) de todo o conteúdo produzido durante a prestação dos serviços e execução do contrato, devendo ser entregue ao CONTRATANTE. Havendo necessidade de restauração de dados, tal solicitação deverá ser feita por escrito e o CONTRATADO terá até 24 horas para completar o restabelecimento do que necessário restaurar.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, referentes ao capítulo “I – Das infrações e Sanções Administrativas”.

9.2. O contratado poderá ser penalizado pelas seguintes infrações administrativas, conforme determina o art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

9.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.2.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.2.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.3. Poderão ser aplicadas ao contrato as seguintes sanções, conforme determina o art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

9.3.1. Advertência;

9.3.2. Multa;

9.3.3. Impedimento de licitar e contratar;

9.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na hipótese da infração mencionada no item 9.2, subitem “9.2.1”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme determina o art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. A sanção de multa será aplicada por qualquer das infrações mencionadas no item 9.2 e, a critério da administração, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme determina o art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses das infrações mencionadas no item 9.2, subitens "9.2.2", "9.2.3", "9.2.4", "9.2.5", "9.2.6" e "9.2.7", da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme determina o art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

9.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas infrações mencionadas no item 9.6, se necessária aplicação de penalidade mais grave, e nas infrações mencionadas no item 9.2, subitens "9.2.7", "9.2.8", "9.2.9", "9.2.10" e "9.2.11", e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta ou indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme determina o art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

9.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, conforme determina o art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

9.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme determina o art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

9.11. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, conforme determina o art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

9.12. Da possibilidade de defesa:

9.12.1. Na aplicação da pena de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme determina o art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

9.12.2. Na aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme determina o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº 386
Rubrica _____

substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme determina o art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto- MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

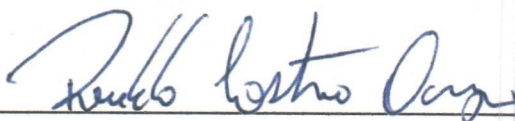
FLS. Nº 187
Rubrica _____

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Duque Bacelar (MA), 22 de março de 2024.



Representante legal do CONTRATANTE



Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas

01 _____

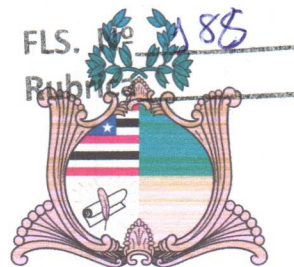
01 _____



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

LEGISLATIVO



DUQUE BACELAR - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 3 - Nº 474 / 2024 :: SEXTA, 22 DE MARÇO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024..... 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

REF.: Processo Administrativo nº 002/2024; Dispensa de Licitação nº 002/2024; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e alimentação do web site, Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Duque Bacelar - MA; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II, e alterações posterior; **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais); **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, até 31 de dezembro de 2024; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 01 – Câmara Municipal Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção E Funcionamento Da Câmara Municipal Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica; **CONTRATADA:** R CASTRO ARAUJO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 40.001.962/0001-80; **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Duque Bacelar - Ma; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Reinaldo Castro Araújo, inscrito no CPF nº 918.228.153-04, pela CONTRATADA e José de Deus Rocha, CPF nº 299.169.093.34, pela CONTRATANTE. Duque Bacelar-Ma, 22 de março de 2024.

Jorge Henrique Castro Tourinho

OAB PI 1989

Assessor Jurídico

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmduquebacelar.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ddf71d5fa4c23a6ffad6673b7a587eefe29475

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



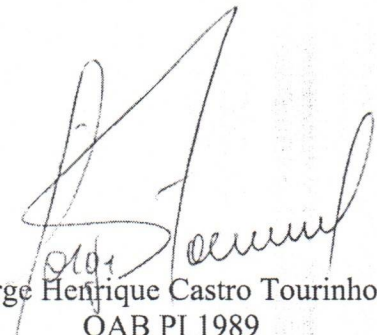


ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR – MA
C.N.P.J: 07.740.442/0001-13

CAMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

REF.: Processo Administrativo nº 002/2024; Dispensa de Licitação nº 002/2024; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e alimentação do web site, Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Duque Bacelar - MA; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II, e alterações posterior; **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais); **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, até 31 de dezembro de 2024; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 01 – Câmara Municipal Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção E Funcionamento Da Câmara Municipal Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica; **CONTRATADA:** R CASTRO ARAUJO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 40.001.962/0001-80; **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Duque Bacelar - Ma; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Reinaldo Castro Araújo, inscrito no CPF nº 918.228.153-04, pela CONTRATADA e José de Deus Rocha, CPF nº 299.169.093.34, pela CONTRATANTE. Duque Bacelar-Ma, 22 de março de 2024.



Jorge Henrique Castro Tourinho
OAB PI 1989
Assessor Jurídico



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

FLS. Nº 160
Rubrica _____

DESPACHO PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a Empresa R CASTRO ARAUJO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 40.001.962/0001-80, com sede na Av. dos Holandeses, - 65071-380 3º Andar SL 316, São Francisco, São Luís - MA, à executar prestação de serviços de hospedagem e alimentação do web site, Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Duque Bacelar - MA, objeto da Dispensa de Licitação nº 02/2024, processo administrativo nº 02/2024.

Duque Bacelar - MA, 22 de março de 2024.


José de Deus da Rocha
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar-MA
CNPJ: 07.740.442/0001-13

Nº 193
Rubrica _____

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 002.2024

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte quatro, lavrei o presente TERMO DE ENCERRAMENTO deste processo Administrativo para realização de dispensa de licitação e Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação do web site, Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Duque Bacelar – MA , que tem como ultima folha a de nº, que corresponde a este termo.

Debora Daniele Dias de Sousa
Secretária Administrativa

CÂMARAMUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA

Av. Coronel Rosalino, s/nº - Centro/ Duque Bacelar-MA/ CEP 65.625-000 CNPJ: 07.740.442/0001-13
E-mail: camaramunicipaldeduquebacelar@gmail.com